



Número: **5000995-35.2016.4.03.6114**

Classe: **EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO**

Órgão julgador: **3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo**

Última distribuição : **12/12/2016**

Valor da causa: **R\$ 291.955,71**

Assuntos: **Sistema Financeiro da Habitação**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)		SONIA MARIA BERTONCINI registrado(a) civilmente como SONIA MARIA BERTONCINI (ADVOGADO) RODRIGO MOTTA SARAIVA registrado(a) civilmente como RODRIGO MOTTA SARAIVA (ADVOGADO)	
PAULO CESAR TEIXEIRA (EXECUTADO)			
MARIA TEREZA AYUB TEIXEIRA (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
28579 1862	03/05/2023 17:40	<a href="#">Edital</a>	Edital

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO (1117) Nº 5000995-35.2016.4.03.6114 / 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advogados do(a) EXEQUENTE: RODRIGO MOTTA SARAIVA - SP234570, SONIA MARIA BERTONCINI - SP142534

EXECUTADO: PAULO CESAR TEIXEIRA, MARIA TEREZA AYUB TEIXEIRA

## EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - 20 DIAS

O(A) DOUTOR(A) **ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA**, JUIZ(A) FEDERAL SUBSTITUTO DA 03ª VARA FEDERAL - 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC,

**FAZ SABER** aos que do presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos da Ação de EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO nº 5000995-35.2016.4.03.6114 que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04 move em face de **PAULO CESAR TEIXEIRA - CPF: 124.346.248-55 E MARIA TEREZA AYUB TEIXEIRA - CPF: 144.772.428-32** com valor da dívida de R\$ 465.669,01 em Maio/2022 proveniente de contrato de financiamento habitacional.

Encontrando-se o(a)(s) corrê(u)(s) **PAULO CESAR TEIXEIRA - CPF: 124.346.248-55 E MARIA TEREZA AYUB TEIXEIRA - CPF: 144.772.428-32** em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** do(a)(s) mesmo(a)(s) por Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 256, II do CPC para pagar o valor do crédito reclamado atualizado, acrescido das custas e honorários de advogado, ou depositá-lo em juízo, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de lhe ser penhorado o imóvel hipotecado, consoante Lei n. 5.741/1971, art. 3º, parágrafo 1º, conforme cópias anexas, que fazem parte integrante deste; Se o executado não pagar a dívida indicada no inciso II do art. 2º da Lei nº 5.741/71, acrescida das custas e honorários de advogado ou não depositar o saldo devedor, fica **INTIMADO QUE O IMÓVEL HIPOTECADO SERÁ PENHORADO**, consoante Lei n. 5.741/1971, art. 4º.

Ficam também **CIENTIFICADOS** o(s) executado(s) de que terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias para oferecer embargos, contados da penhora e que serão recebidos com efeito suspensivo, desde que alegue e prove que depositou por inteiro a importância reclamada na inicial; que resgatou a dívida, oferecendo desde logo a prova da quitação (art. 5º da Lei n. 5.741/1971).



OBS: Fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da causa atualizado.

Ficam as partes advertidas de que será nomeado curador especial em caso de revelia.

E para que chegue ao conhecimento do(a)s Executado(a)s e de terceiros interessados, expediu-se o presente, o qual será afixado no átrio do prédio da Justiça Federal de SBCampo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. São Bernardo do Campo, 03/05/2023. Eu, Simone L. Macedo, Técnico Judiciário, RF 6884, digitei.

**ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA**

Juíza Federal

